



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3242**

**Ji-Paraná (RO), 20 de março de 2020**

### SUMÁRIO

EXTRATOS DE ATA.....	PÁG. 01
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
EDITAL DE COMPARECIMENTO..	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02

### EXTRATOS DE ATA

#### ESTADO DE RONDONIA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 03/2020. Objeto: Aquisição de material de Copa e cozinha. Processo 312/2019. Vigência da Ata: de 12/03/2020 a 11/03/2021. Detalhamento do processo e da Ata no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado: SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.578.067/0001-69 vencedora nos item 25. No valor total de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos sessenta reais).

Ji-Paraná 19 de março de 2020

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Presidente da CPL/CMJP

#### ESTADO DE RONDONIA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 03/2020. Objeto: Aquisição de material de Copa e cozinha. Processo 312/2019. Vigência da Ata: de 12/03/2020 a 11/03/2021. Detalhamento do processo e da Ata no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.734.8510001-07 vencedora nos itens 14 e 20. No valor total de R\$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais).

Ji-Paraná 19 de março de 2020

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Presidente da CPL/CMJP

#### ESTADO DE RONDONIA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 03/2020. Objeto: Aquisição de material de Copa e cozinha. Processo 312/2019. Vigência da Ata: de 12/03/2020 a 11/03/2021. Detalhamento do processo e da Ata no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ 13.807.868/0001-40 vencedora nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 16, 17 e 19. No valor total de R\$ 4.170,23 (Quatro mil cento e setenta reais e vinte e três centavos).

Ji-Paraná 19 de março de 2020

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Presidente da CPL/CMJP

#### ESTADO DE RONDONIA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 03/2020. Objeto: Aquisição de material de Copa e cozinha. Processo 312/2019. Vigência da Ata: de 12/03/2020 a 11/03/2021. Detalhamento do processo e da Ata no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado: ECOLIM EIRELI, CNPJ 17.221.558/0001-08, vencedora nos itens 3, 11 e 15. No valor total de R\$ 5.981,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e um reais)

Ji-Paraná 19 de março de 2020

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Presidente da CPL/CMJP

#### ESTADO DE RONDONIA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 03/2020. Objeto: Aquisição de material de Copa e cozinha. Processo 312/2019. Vigência da Ata: de 12/03/2020 a 11/03/2021. Detalhamento do processo e da Ata no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado: C J JOB, CNPJ: 24.5720920001-42, vencedora nos itens 7, 18 e 24. No valor total de R\$ 5.849,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais)

Ji-Paraná 19 de março de 2020

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Presidente da CPL/CMJP

#### ESTADO DE RONDONIA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 03/2020. Objeto: Aquisição de material de Copa e cozinha. Processo 312/2019. Vigência da Ata: de 12/03/2020 a 11/03/2021. Detalhamento do processo e da Ata no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22, vencedora nos itens 10, 21, 23 e 26. No valor total de R\$ 6.616,80 (Seis mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Ji-Paraná 19 de março de 2020

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Presidente da CPL/CMJP

### TERMO DE DISPENSA

#### TERMO DE DISPENSA Nº001/2020

**Processo Administrativo:** 1-12744/2019  
**Objeto:** lavagem das viaturas que compõe a frota da AMT  
**Procedencia:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
**Valor:** R\$6.870,00  
**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Lavagem das viaturas que compõe a frota da AMT, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- NIEBLER IZABELLE GORZA MOREIRA  
01449002200, que sagrou vencedora de todos os itens dos itens do Termo de Referência, no valor total de R\$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais).

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 03 de fevereiro de 2020.

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

### EDITAL DE COMPARECIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Secretaria de Estado de Assistência e  
Desenvolvimento Social - SEAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS



#### PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RESIDENCIAL CAPELASSO

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº01/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, vem a público NOTIFICAR a beneficiária do Programa Minha Casa, Minha Vida - RESIDENCIAL CAPELASSO, conforme relação abaixo, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 - Centro de Ji-Paraná, em caráter de URGÊNCIA até o dia 27/03/2020 para tratar assuntos pertinentes ao imóvel do Programa Minha Casa, Minha Vida:

NOME DA BENEFICIÁRIA	CPF	LOGRADOURO	LT.	QD.
1. ADRIANA ANÉRIO DE SOUZA SANTOS	773.657.632-72	RUA RAIMUNDO DUTRA DE SOUZA Nº 83	35	11

Informe que tentamos entrar em contato através do endereço e dos telefones cadastrados em nosso banco de dados, mas não obtivemos êxito.

A beneficiária deverá comparecer de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 13h, antes de expirar o prazo, ou seja, antes de 27/03/2020.

O não comparecimento no prazo estipulado nesta notificação motivará processo judicial para a retomada do imóvel junta a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Ji-Paraná, 19 de março de 2020.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 10577/GAB/PMJP/2019

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia  
CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semas\_jp@yahoo.com.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondonia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH Nº 089/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12533/GAB/PMJP/2020, e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA  
Cargo: S 05 - ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
363.317-9	KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO	66,00	6º
370.743-1	WILIAN HELBER MOTA	66,00	7º
361.110-8	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	64,00	8º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904 - Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 23/03/2020 a 22/04/2020, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 20 de março de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 10254/GAB/PMJP/2018

## DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.receita.federal.gov.br">www.receita.federal.gov.br</a> <b>SIGAP</b> <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

## ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro 40H	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)

## DECRETOS

DECRETO N. 12560/GAB/PM/JP/2020  
20 DE MARÇO DE 2020

Estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação do primeiro caso de paciente com resultado positivo para COVID-19 (coronavírus) em Rondônia, sendo o registro feito na cidade de Ji-Paraná,

## D E C R E T A:

Art. 1º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por iguais períodos o atendimento e acesso ao público nas edificações do âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, assistência social, defesa civil, arrecadação, fiscalização e, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

Art. 2º As entidades religiosas ou não que realizem encontros periódicos são expressamente recomendadas que suspendam a realização de eventos presenciais pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por iguais períodos, podendo substituir estes encontros por meios de difusão eletrônica e redes sociais. Recomenda-se que atuem como difusores de informações acerca de boas práticas para enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo único. As entidades que flagrantemente não se atentarem a esta recomendação ficarão sujeitas as imputações penais pertinentes a esse momento de pandemia, devendo observar as normas de vigilância em vigor.

Art. 3º Fica determinada a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por iguais períodos, dos seguintes estabelecimentos e atividades:

- I – shoppings centers, galerias e similares;
- II – lojas do comércio varejista e atacado;
- III – lojas de conveniências;
- IV – teatros, cinemas, casas de espetáculos e demais locais de eventos;
- V – restaurantes, bares, pubs e lanchonetes;
- VI – casas noturnas, lounges, tabacarias, boates e similares;
- VII – clubes, associações recreativas e similares;
- VIII – clínicas de estéticas e beleza, salões de cabeleireiro e similares;
- IX – pet shop;
- X – instituições bancárias, cooperativas de créditos e casas lotéricas;
- XI – qualquer outro tipo de estabelecimento de entretenimentos de ambiente fechado.

§ 1º Excetuam-se desta lista, farmácias, laboratórios e demais prestadores de serviços de saúde, postos de combustíveis, distribuidora de água, gás, serviços funerários e clínicas veterinárias, caixas eletrônicos, padarias (exceto serviço de alimentação no local, distribuidoras de saneantes domissanitários, limpeza e higiene pessoal.

§ 2º Fica autorizado o funcionamento do comércio geral, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos de gêne-

ros alimentícios, exclusivamente, para atendimento de serviços de entrega (delivery).

Art. 4º Supermercados, caso entenderem necessários poderão estender seu horário de funcionamento por até 90 (noventa) dias, observando as Leis Trabalhistas, objetivando evitar a aglomeração de pessoas nos horários de picos.

Art. 5º Fica suspenso por 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a realização de feiras livres de qualquer natureza em ambientes abertos e fechados.

Art. 6º Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas precauções, de forma a evitar a aglomeração, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 8º O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto acarretará nas sanções impostas do art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO  
Prefeito

DECRETO N. 12561/GAB/PM/JP/2020  
20 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a contratação de Técnicos em Enfermagem por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 218, II da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, e dá outras providências

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus,

Considerando o Plano de Contingência Nacional, Estadual e Municipal para evitar infecção humana pelo Novo Coronavírus COVID-19,

Considerando a situação de emergência declara no Município de Ji-Paraná, através do Decreto n. 12.533/GAB/PM/JP/2020,

Considerando a ferramenta adotada pelo Brasil e por outros países de classificação de emergência em Saúde Pública em três níveis de resposta, sendo: Alerta, Perigo Eminente e Emergência em Saúde Pública, no qual o Município de Ji-Paraná se encontra atualmente no Perigo Eminente que corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, quando analisado de forma isolada, ou seja, a nível municipal,

Considerando a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, artigos 217 e seguintes,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 050/SEMUSA/GAB/2020,

## D E C R E T A:

## CAPÍTULO I

Marcito Pinto  
Prefeito

José Roberto França de Andrade  
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa  
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana  
Controladoria-Geral do Município

João Vianey Passos de Souza Junior  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa  
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira  
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva  
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação de Técnicos em Enfermagem para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Ji-Paraná, por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme detalhado no presente decreto.

§1º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde deverão adotar todas as medidas pertinentes a efetivação da contratação por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos no presente decreto.

§2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para cumprimento do presente Decreto, a contratação de Técnicos em Enfermagem, para realizar as ações de combate a surtos endêmicos, especificamente o Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** As Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, responsáveis pela organização e supervisão, análise e avaliação dos currículos serão nomeadas no presente decreto.

CAPÍTULO II  
DA CONTRATAÇÃO

**Art. 3º** A contratação temporária autorizada pelo presente Decreto, efetivar-se-á mediante análise de *Curriculum Vitae* dos candidatos, com ampla divulgação em caráter de urgência, conforme previsão legal, vinculando-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme a Lei Federal nº 8213/1991 e Lei Municipal nº 1405/2005.

**Art. 4º** As informações gerais para investidura no cargo de Técnico em Enfermagem, são:

Requisitos de investidura: Curso de Formação Específica na Área, Registro no Conselho de Classe;  
Quantidade de vagas: 50 (cinquenta);  
Carga Horária Semanal: 40h;  
Remuneração: R\$ 1.437,24 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**Parágrafo Único.** As atribuições dos cargos, forma de trabalho, lotação e demais exigências deverão constar no Edital do Teste Seletivo.

**Art. 5º** Os contratos serão celebrados com os candidatos selecionados com prazo de 06 (seis) meses, podendo, em caso excepcional devidamente justificado, ser prorrogado pelo mesmo período, caso persista a excepcionalidade do interesse público.

CAPÍTULO III  
DAS COMISSÕES

**Art. 7º** Fica nomeada Comissão Especial para promover a organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**I** – Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;  
**II** – Inês da Silva Primo;  
**III** – Leila dos Santos;  
**IV** – João Vianney Passos de Souza Junior;  
**V** – Antelmo de Souza Ferreira;  
**VI** – Tatiane Mendes da Silva.

**Art. 8º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**I** – Alba Francisca de Paula Santos;  
**II** – Ana Paula de Souza;  
**III** – Andréia Moreschi da Silva;  
**IV** – Camila Garcia Galvão Costa Schrock;  
**V** – Kaio Resende da Cruz.

**Art. 9º** Findo as inscrições a comissão descrita no art. 7º encaminhará a respectiva documentação produzida à comissão descrita art. 8º para as providências de estilo, de acordo com as normas vigentes e, Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 10.** As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de Dotação Orçamentária específica, consignada Orçamento vigente.

**Art. 12.** Fica autorizada, caso haja necessidade, o acréscimo de vagas dos profissionais da saúde para atender a demanda do atendimento da saúde pública municipal, aproveitando o presente Teste Seletivo Simplificado.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO  
Prefeito



# SANGUE É Vida

PODEM DOAR  
Homens e mulheres  
com idade entre **18** e **60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

## DOE SANGUE VOCE TAMBEM



**CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA**

- COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR
- COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS
- DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO
- COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM



Papel    Orgânico    Vidro    Plástico

